

## PARTE II

## PODER LEGISLATIVO

## ATOS LEGISLATIVOS

## DECRETO LEGISLATIVO N. 3.101, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

**Outorga a Medalha Dr. Arlindo de Andrade Gomes ao Dr. Guilherme Henrique Garcia Moreira.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica outorgada a Medalha Dr. Arlindo de Andrade Gomes ao Dr. Guilherme Henrique Garcia Moreira pelos relevantes serviços políticos, institucionais e econômicos prestados ao Município de Campo Grande – MS.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 9 de abril de 2024.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

## DECRETO LEGISLATIVO N. 3.102, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

**Concede o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande - MS ao Pastor Miguel Lima.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande - MS ao Pastor Miguel Lima.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande - MS, 9 de abril de 2024.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

## ATOS DE PESSOAL

## DECRETO N. 9.371

**CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

**NOMEAR EMILLY VICTÓRIA DA SILVA CATRINCK** para o cargo em comissão de Assistente Parlamentar V, Símbolo AP 110, em vaga prevista na Lei Complementar n. 426/2021, a partir de 01 de abril de 2024.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 09 de abril de 2024.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

## PORTARIA N. 6.191

**CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

**CONCEDER** ao(a) servidor(a) efetivo(a) **MICHELLY DE OLIVEIRA SARMENTO DAROZ** 15 (quinze) dias restantes de suas férias regulamentares, referentes ao período de 2022/2023, de 28 de junho de 2024 a 12 de julho de 2024, de acordo com os Arts. 131 e 134, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 05 de abril de 2024.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

## PORTARIA N. 6.192

**CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

**AUTORIZAR** o afastamento do(a) servidor(a) **OSMAR CAMPOS DE OLIVEIRA**, matrícula n. 10.993, em prorrogação, por 01 (um) dia, para o dia 06.03.2024, de acordo

com o laudo da perícia médica da Secretaria Municipal de Gestão – SEGES.

Câmara Municipal de Campo Grande- MS, 08 de abril de 2024.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

## PORTARIA N. 6.193

**CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

**CONCEDER** ao(a) servidor(a) efetivo(a) **SIMON KAYWA ARRUDA PEREIRA** 15 (quinze) dias iniciais de suas férias regulamentares, referentes ao período de 2022/2023, de 10 de abril de 2024 a 24 de abril de 2024, de acordo com os Arts. 131 e 134, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 08 de abril de 2024.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

## PORTARIA N. 6.194

**CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

**CONCEDER** ao(a) servidor(a) efetivo(a) **GABRIELA DE MEDEIROS** 15 (quinze) dias iniciais de suas férias regulamentares, referentes ao período de 2023/2024, de 02 de maio de 2024 a 16 de maio de 2024, de acordo com os Arts. 131 e 134, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 08 de abril de 2024.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

## PORTARIA N. 6.195

**CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

**CONCEDER** ao(a) servidor(a) efetivo(a) **RHEBERT CINGANO FERREIRA** 15 (quinze) dias iniciais de suas férias regulamentares, referentes ao período de 2023/2024, de 15 de maio de 2024 a 29 de maio de 2024, de acordo com os Arts. 131 e 134, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 08 de abril de 2024.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

## PORTARIA N. 6.197

**CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

**ABONAR** a ausência do(a) servidor(a) **GABRIELA MARQUES MAFUCI DE MAGALHAES**, por 01 (um) dia(s), na(s) data(s) de 09 de abril de 2024, com fulcro no Art. 179, inciso II, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, em virtude de estar à disposição da Justiça Eleitoral.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 08 de abril de 2024.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

## PORTARIA N. 6.198

**CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

**CONCEDER** à servidora comissionada **SIDINEIA PIRES RODRIGUES** 30 (trinta) dias de suas férias regulamentares, referentes ao período de 2023, de 24 de abril de 2024 a 23 de maio de 2024, em virtude do término de sua licença para tratamento de saúde, de acordo com os arts. 131 e 134, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 08 de abril de 2024.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

## PARTE IV

## PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

**ABAETE LAVANDERIA LTDA** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Renovação da Licença Ambiental - Modalidade Licença de Operação - para a atividade de **TOALHEIROS (LAVANDERIAS INDUSTRIAIS E HOSPITALARES)**. Localizada à **AVENIDA TAMANDARÉ, 432 – VILA PLANALTO** município de Campo Grande –MS.

## REQUERIMENTO

**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CUIABÁ** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Ambiental Simplificada para atividade de **CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS DE 26 ATÉ 100 UNIDADES**. Localizada à **RUA CABREUVA, 316, BAIRRO VARANDA DO CAMPO** no município de Campo Grande –MS.